



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67/2022

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** com financiamento interno, aprovados em segunda chamada, de acordo com o **Edital 035/2020** (Auxílio financeiro a projetos de pesquisa e inovação voltados para a formação de discentes de Iniciação Científica e Tecnológica, Mestrado e Doutorado), das seguintes origens:

CAMPUS DE ITAPETINGA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – DCEN

- Produção de pigmentos a partir da fermentação submersa de *Rhodotorula sp*, utilizando como substrato casca de maracujá – amarelo e glicerina.
Coordenadora: Prof.^a Janaína Silva de Freitas.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA – DFZ

- Resíduo da extração de própolis como aditivo melhorador de desempenho em ovinos.
Coordenador: Prof. Márcio dos Santos Pedreira.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

17 DEZ 2022